



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

**Lei nº 1.051 de 06 de maio de 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a AMM-Associação Mineira de Municípios, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

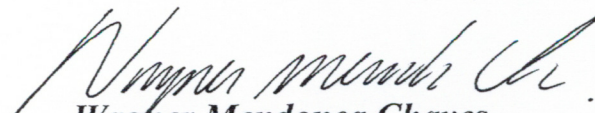
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de afiliação do Município de Itatiaiuçu à AMM-Associação Mineira de Municípios e a efetuar repasse de contribuição mensal.

Parágrafo Único – O valor da contribuição mensal de afiliação, a que se refere o *caput* deste artigo, é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e será reajustado nos termos do instrumento de convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente à ocasião dos pagamentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 06 de maio de 2008.

  
**Wagner Mendonça Chaves**  
**Prefeito Municipal**